

Fazenda Pública

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PARANÁ. Rua da Glória, 362, Centro Cívico - Curitiba/Paraná.

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE CREDITORES, TERCEIROS E INTERESSADOS PARA **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES** A SE PROCESSAR RELATIVAMENTE À DESTINAÇÃO DE ATIVOS DA **MASSA FALIDA DE HIDRATEC EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA (CNPJ N. 76.899.558/0001-12)** CUJA FALÊNCIA TRAMITA PERANTE ESSE JUÍZO EM **AUTOS N. 0001574-12.1998.8.16.0033**, NOS TERMOS DO ART. 122 DO DECRETO LEI 7661/1945.

A DOUTORA MARIANA GLUSZCZYNSKI FOWLER GUSSO, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ FAZ SABER, aos que presente virem ou dele conhecimento tiverem que (A) ficam CONVOCADOS os credores habilitados e sujeitos à falência da **HIDRATEC EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS (CNPJ N. 76.899.558/0001-12)** para comparecer à **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES** designada em **primeira convocação** para o **dia 28 de outubro de 2022 às 9h30min** a se realizar virtualmente no endereço eletrônico <https://aspsa.assemblex.com.br>, ocasião em que se declarará aberta a assembleia diante da presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum, ficam também desde logo convocados para a **segunda convocação** a se realizar em **28 de outubro de 2022, às 10h**, igualmente de maneira virtual no endereço eletrônico <https://aspsa.assemblex.com.br>, observado o quórum mínimo de ¼ dos créditos para sua instalação (B) que o ato será presidido pelo Síndico, Dr. ATILA SAUNER POSSE, OAB/PR 35.249, devidamente nomeado; (C) Ordem do dia: deliberar sobre propostas de pagamento aos credores. (D) Requisitos para comparecimento. A assembleia geral de credores será pública, estando adstrito o direito de voz e voto aos credores habilitados na forma da Lei, às Massa, seus representantes, sócios e ex-sócios da pessoa jurídica que teve a falência decretada e ao Síndico. Os credores legitimados a votar devem encaminhar em até 24 horas antes do ato ao e-mail: contato@aspsa.com.br os documentos hábeis a comprovar os poderes daquele que participará da assembleia, DEVENDO AINDA INDICAR E-MAIL E TELEFONE CELULAR VISANDO O RECEBIMENTO DE LOGIN E SENHA PARA PARTICIPAÇÃO DA AGC VIRTUAL. Podem as partes indicar, também por e-mail, em qual movimento dos autos do processo já se encontra encartada sua procuração. (E) ASSEMBLEIA VIRTUAL. Inicialmente recomenda-se o acesso ao tutorial de uso disponível em <https://youtu.be/Gf3z-oFuKU8>. O participante deve possuir dispositivo eletrônico com acesso a VOZ e VÍDEO, bem como possuir acesso a navegador de internet. É também possível o acesso por intermédio de smartphone sendo recomendável possuir o aplicativo "ZOOM" previamente instalado (atentar ao consumo de bateria). No dia da assembleia ficará disponível para acesso a partir das 08h30min o link <https://aspsa.assemblex.com.br>, que será o portal utilizado para a realização da AGC. Ainda, no período da AGC poderá ser acionado o plantão da empresa Assemblex por intermédio do WhatsApp (48) 3372-8910 visando a solução de eventual defeito de conectividade.

Curitiba, 21 de setembro de 2022. Eu, Angela Tenório Cavalcanti, Analista Judiciário, digitei e conferi.

